



VIVENDO NOVOS TEMPOS

LEI Nº607/2004

EMENTA: “ Fixa os subsídio que estabelece e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCO, Estado de Pernambuco, na desincubência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Orocó aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados, na forma abaixo, os seguintes subsídios, para agentes públicos especificados, de conformidade com o que estabelece a Ementa Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998, para o período compreendido entre 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008.

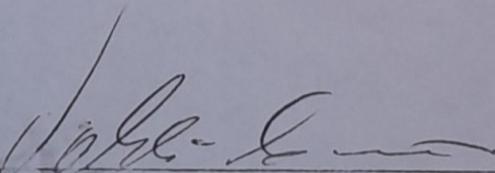
I – Prefeito Municipal	R\$ 6.800,00
II – Vice – Prefeito do Município	R\$ 3.400,00
III- Secretário Municipal	R\$ 1.000,00

Art. 2º – Os Subsídios fixados na forma no artigo anterior, serão reajustados na mesma época e nos mesmos percentuais dos reajustes concedidos aos funcionários municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCO-PE, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2004.



VALDI DE NOVAES AMANDO
Prefeito do Município